

Sido em 8/8/11

(Processo nº 6284/11)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE



Projeto de Resolução nº 4 /2011

“Cria uma Comissão para acompanhamento das negociações referente ao Saneamento Básico do Município”.

A Câmara Municipal de Piedade aprova:

Art. 1º - Nos termos do art.68 e parágrafos da Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, fica criada uma COMISSÃO ESPECIAL constituída de 4 (quatro) membros, com a finalidade de proceder ao acompanhamento das negociações referente ao Saneamento Básico do Município, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para a conclusão dos trabalhos e conseqüente entrega de parecer, nos precisos termos do §6º do art. 68 da Resolução nº 1/2005.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 08 de Agosto de 2011.

Vereador Norton Yoshio Nakayama (PSDB)

celso art U.

regedunhoj.